



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 14/66

Concede auxílio e indica re recursos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:
Faz saber que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial de Cr\$. 2.000.000.
(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) destinado ao Aéro Clube de Novo Hamburgo, para melhoramentos em sua sede.

Art. 2º - Servirá de recursos para o crédito previsto no artigo anterior a arrecadação a maior do corrente exercício financeiro, até o limite de 2.000.000. (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 3º - Deverá ser parte desta verba para o fim de ser construído um pavilhão moderno.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "LUIZ OSWALDO BENDER", Novo Hamburgo, 11 de junho de 1966..

JAYME ALANO
Presidente

CÓPIA